



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 353/2020

Cumprimento do cronograma de coleta seletiva em todos os bairros do Município de Toledo.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o cumprimento do cronograma de coleta seletiva em todos os bairros do Município de Toledo.

Trata-se de coleta seletiva aquela coleta diferenciada de resíduos que são previamente selecionados por sua composição, ou seja, os resíduos que possuem características similares são selecionados e disponibilizados pelo gerador para coleta, todavia, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é dever do Município implantar a coleta seletiva.

Tal coleta é de muita importância para o desenvolvimento sustentável, além disso, é um ato importante devido o elevado consumo e consequentemente o aumento do lixo produzido.

Além do mais, a coleta seletiva evita a disseminação de doenças e contribui para que os resíduos tenham seus devidos fins. Contudo, separar os resíduos como plástico, metal, papel e orgânicos contribui também para que se tenha uma redução na poluição.

Ademais, cada tipo de resíduo possui sua reciclagem própria, e conforme são misturados o processo acaba por se tornar inviável, por causa da dificuldade de separá-lo.

Diante disso, têm-se ocorrido diversas reclamações nas redes e mídias sociais, pelo fato de no Município não estar cumprindo o cronograma de coleta e quando há coleta, o cronograma não é seguido, portanto, tal indicação se faz necessária.

SALA DAS SESSÕES, 12 de maio de 2020.

MARLI DO ESPORTE

IND 353/2020

AUTORIA: Ver.^a Marli do Esporte

